



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.319-C DE 2019

Confere ao Município de Gaspar, no
Estado de Santa Catarina, o título de
Capital Nacional da Moda Infantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Gaspar, no
Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Moda
Infantil.

Art. 2º Fica autorizada a referência ao epíteto de
que trata o art. 1º desta Lei em documentos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215129316600>

